



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 266/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE BOLSA DE MESTRADO  
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Candidatos a bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da UFFS, de acordo com o EDITAL Nº 106/GR/UFFS/2022.

**1 CANDIDATOS APROVADOS E CONTEMPLADOS**

Classificação	Candidato	Nota	Situação	Bolsa
01	Jonathan Dalla Rosa Melo	9,70	Aprovado e contemplado	DS/CAPES
02	Paola Vogt	9,50	Aprovado e contemplado	DS/CAPES
03	Fagner Fernandes Stasiak	9,20	Aprovado e contemplado	DS/CAPES
04	Simone Signori da Silva	8,00	Aprovado e suplente	-
05	Daniel Hedlund Soares das Chagas	7,40	Aprovado e suplente	-

**2 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar até o dia 17/03/2022, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), situada na sala1-2-16 do Seminário da UFFS, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo (RS), das 8h às 12h e das 13h às 17h, os originais e cópias simples dos documentos a seguir:

**I** - Termo de Compromisso de aluno bolsista - será disponibilizado por *e-mail* pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP);

**II** - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**III** - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

**2.2** Os documentos solicitados deverão entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), situada na sala1-2-16 do Seminário da UFFS, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo (RS).

**2.3** Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis.

**2.4** A indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das bolsas já existentes e/ou a novas bolsas que podem ser contempladas pelo PPGDPP e de recurso orçamentário.

**2.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa e, em última instância, pelo colegiado do curso.

Chapecó-SC, 15 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor